



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232138

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, representado por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE e BALTAZAR DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CNPJ 36.483.939/0001-00, com sede na Rua Antonio Pimentel, nº 34, Vila Sorriso, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representada por BALTAZAR DA SILVA FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20232138, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e recarga de gás em centrais de ar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária:

12 361 1008 2.018 - Operacionalização das Atividades da Secretaria de Educação.

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiro pessoa Jurídica - PJ.

Subelemento:

3.3.90.39.17 – Manut. e conserv. de máq. e equipamentos.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2024 encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do artigo 61, da lei 8.666/93.

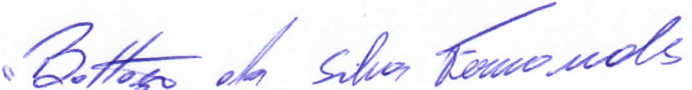
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 22 de dezembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.081.168/0001-55
CONTRATANTE**


**BALTAZAR DA SILVA FERNANDES
CNPJ 36.483.939/0001-00
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____